



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADA SILVIA CRISTINA - PP/RO

**COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA,
ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA**

PROJETO DE LEI Nº 4.615, DE 2024

Institui a Campanha Nacional de
Conscientização sobre a Vacinação dos
Prematuros.

Autora: Deputada DETINHA

Relatora: Deputada SILVIA CRISTINA

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Após a leitura do parecer na reunião deliberativa realizada em 27/08/2024, e em conformidade com a prerrogativa prevista no art. 57, inciso XVI, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foi concedido pedido de vista ao Projeto de Lei nº 4.615, de 2024, ao Deputado Pastor Eurico.

Durante sua manifestação, o nobre parlamentar ponderou acerca da necessidade de contribuição pertinente para o aprimoramento da redação, de modo a assegurar aos pais de recém-nascidos prematuros o direito de serem previamente comunicados e de manifestarem sua anuência quanto às vacinas a serem administradas, conforme orientação médica. Cumpre registrar que também fomos procurados pelas assessorias dos nobres Deputados Allan Garcês e Chris Tonietto, que apresentaram sugestões de teor semelhante.

Diante das considerações expostas, deliberamos pela alteração do art. 3º, inciso III, com o acréscimo da seguinte expressão: *“mediante prévia autorização dos pais ou responsáveis legais”*.

Ressaltamos, ademais, a inegável importância das vacinas na vida das crianças, porquanto constituem instrumento essencial de prevenção de doenças, buindo para a proteção coletiva e individual.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADA SILVIA CRISTINA - PP/RO

Entendemos que a referida modificação se mostra oportuna e necessária, uma vez que garante aos pais o exercício efetivo de sua autoridade familiar e a participação ativa na vida e na saúde de seus filhos desde o nascimento, fortalecendo, assim, o caráter democrático e participativo da norma.

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.615, de 2024, com as emendas anexas.

Sala da Comissão, em de de 2025.

SILVIA CRISTINA
DEPUTADA FEDERAL
PP/RO



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257990751500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Silvia Cristina

Apresentação: 01/09/2025 19:17:58.813 - CPASF
CVO 1 CPASF => PL 4615/2024

CVO n.1





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADA SILVIA CRISTINA - PP/RO**

**COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA,
ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA**

PROJETO DE LEI Nº 4.615, DE 2024

Institui a Campanha Nacional de
Conscientização sobre a Vacinação dos
Prematuros.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao inciso IV do art. 2º do Projeto de Lei nº 4.615, de 2024, a
seguinte redação:

"Art. 2º.....

.....

IV - fortalecer a conscientização de gestores públicos sobre a
necessidade de priorizar a vacinação dos prematuros como forma
de promoção de saúde em populações mais vulneráveis, bem
como o acompanhamento de crianças prematuras em suas
respectivas

regiões;

"

Sala da Comissão, em de de 2025.

SILVIA CRISTINA
DEPUTADA FEDERAL
PP/RO





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADA SILVIA CRISTINA - PP/RO**

**COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA,
ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA**

PROJETO DE LEI Nº 4.615, DE 2024

Institui a Campanha Nacional de
Conscientização sobre a Vacinação dos
Prematuros.

EMENDA Nº 2

Dê-se ao inciso III do art. 3º do Projeto de Lei nº 4.615, de 2024, a
seguinte redação:

“Art.

3º

.....

III – capacitação das equipes de saúde da atenção primária, bem
como das maternidades, unidades neonatais e unidades
pediátricas hospitalares sobre a necessidade do cumprimento do
calendário vacinal do bebê prematuro enquanto ainda internado,
respeitando a avaliação médica e mediante prévia autorização
dos pais ou responsáveis legais;

.....”

Sala da Comissão, em de de 2025.

SILVIA CRISTINA
DEPUTADA FEDERAL
PP/RO

